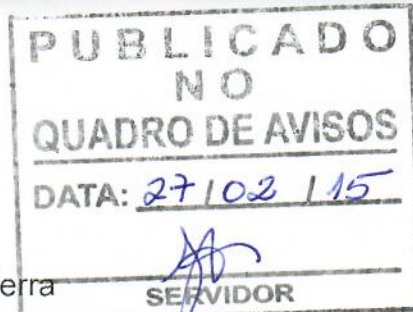




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003667/15 de 27 de Fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

(272) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0001 - Equipamentos e Material Permanete 7.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(359) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.066-0040 - Indenizacoes e Restituicoes 2.000,00

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-4090 - Material de Consumo 278,00

Total Suplementação: 9.778,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001 - Material de Consumo 7.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(354) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.066-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.000,00

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

(312) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.071-4090 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 278,00

Total Anulação: 9.778,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2015.

Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal